



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Dignos Pares, o projeto de lei que apresentamos pretende instituir o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa” bem como campanha “Junho Violeta” em nosso município.

Embora o dia 15 de junho marque o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído, em 2006, pela ONU, a finalidade desta campanha é disseminar o debate ao longo de todo o mês de junho, pois a violência contra os idosos cresce e se agrava com velocidade.

Como sociedade, é nosso dever garantir que essa etapa transcorra de forma saudável, tranquila e com dignidade para todas(os). No entanto, muitas vezes, essa fase da vida é marcada por violências, abusos e agressões, que podem ocorrer de diversas maneiras e causar danos irreparáveis.

Sendo assim, a finalidade de instituir o dia de conscientização e campanha específica, é disseminar o debate ao longo de todo mês, utilizando a cor violeta como símbolo.

Importante destacar que o Brasil já possui mais de 30 milhões de pessoas acima de 60 anos. Nos últimos anos, o Disque 100 recebeu milhares de denúncias de violência contra idosos, com relatos de todos os tipos de violações, seja por familiares, empregados domésticos, cuidadores ou por funcionários de instituições de saúde. Os idosos não têm como se defender diante de maus tratos, negligência, abuso financeiro e violência física ou psicológica.

Dessa forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha “Junho Violeta”, para que exista um mês inteiro dedicado à realização de atividades alusivas ao tema. É necessário que os problemas sejam expostos e discutidos, com a finalidade de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater a violência contra os idosos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, em REGIME DE URGÊNCIA, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2023.

**Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 011/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Institui o “Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa”, bem como institui e inclui no calendário oficial do município de Jaguaré-ES a campanha “Junho Violeta”.

O VEREADOR subscritor, no uso de suas atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, propõe a seguinte:

Art. 1º Fica instituído no Município de Jaguaré-ES o dia 15 de junho como sendo o “Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa” no município de Jaguaré-ES, bem como a Campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º A instituição das referidas datas têm por finalidade:

I – Desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

II – Difundir, divulgar o laço de cor violeta, símbolo da campanha mundial de violência contra a pessoa idosa;

III – Fomentar a criação de políticas públicas.

§1º Em alusão as datas poderão ser desenvolvidas no âmbito das unidades de educação, saúde, esportes, cultura, assistência social e segurança na rede pública e privada, durante o mês de junho a conscientização da violência contra a pessoa idosa, através da realização de palestras, debates, exibição de filmes para população, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos.

§2º Também poderão ser realizadas palestras e debates para os profissionais da rede, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, policiais, entre outros profissionais capacitados, com a finalidade de conscientizar o maior número de pessoas e, principalmente, combater a violência contra os idosos.

Art. 3º A campanha “Junho Violeta” passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Jaguaré-ES.

Art. 4º A campanha “Junho Violeta” tem como diretrizes:

I – Conscientizar a população de que a violência e o abandono de pessoas idosas são crimes;

II – Informar como qualquer pessoa pode denunciar casos de violência e abandono de pessoas idosas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

III – Incentivar doações e apoio as organizações da sociedade civil, ILPIs Instituições de Longa Permanência que cuidam de pessoas idosas;

IV – Realizar ações de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas;

V – Estimular eventos e iluminação na cor violeta nos prédios públicos no mês de junho.

Art 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2023.

Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador